

CORONAVÍRUS

MEDIDA PROVISÓRIA 932

Sérgio Schwartsman*

São Paulo, 1 de abril de 2020 – 9h

Em edição do Diário Oficial do dia 31 de março de 2020, o Governo publicou a Medida Provisória (MP) 932, que "altera as alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos que especifica e dá outras providências".

A <u>MP reduziu em 50% (cinquenta por cento)</u>, "as alíquotas das contribuições aos serviços sociais autônomos, ou seja, para o chamado "Sistema S", ou seja, SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST E SENAR, <u>até 30 de junho de</u> **2020**.

A medida, com a consequente redução, está em vigor desde 1 de abril de 2020.

Portanto, mais uma diminuição dos custos incidentes sobre a folha de pagamento, que pode auxiliar no fluxo de caixa das empresas.

*Sérgio Schwartsman, Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Sócio Coordenador da área trabalhista de Lopes da Silva & Associados – Sociedade de Advogados – LEXNET São Paulo, pós-graduando em Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho.

CACIB LEMNET